



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Processo Nº SF-3041/2020

Interessado(a): Fabio Eugenio da Silva

Assunto: Análise Preliminar de Denúncia

Sr. Coordenador da CEEMM

HISTÓRICO:

Trata-se de denúncia anônima de que o Engenheiro de Produção e Engenheiro de Segurança o Trabalho Fabio Eugenio da Silva viria executando trabalhos com vasos de pressão sem possuir atribuições para a atividade (fls. 02), nos seguintes termos:

“Profissional se autodenomina Engenheiro de Produção Mecânica, e executa trabalhos com vasos de pressão onde não possui habilitação, conforme item 13.3.2 da NR13, o profissional legalmente habilitado, é habilitado em todas as fases, coisa que o tal profissional não se enquadra, CREA do profissional 50.6378.0769”

Endereço do serviço denunciado: Rodovia Washington Luiz, Km 236, São Carlos, SP.

O Denunciado possui as atribuições do artigo 12 da resolução 218 de 1973, do CONFEA, com restrição em projetos mecânicos e projetos e instalação de sistemas de ar condicionado e refrigeração e plenas atribuições da Tabela 4 do Anexo II da Resolução 1.010 de 22 de agosto de 2005, nos setores 4.1.01 a 4.1.29, e atividades A.1 a A.18 da Tabela de códigos das atividades profissionais do anexo I, da mesma Resolução, está quite com suas anuidades até e 2020 possui responsabilidade técnica ativa pelas empresas: HEVE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (contratado com prazo determinado desde 06/08/2020, sem indicador de referendo), F E PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME (sócio, desde 16/08/2016, referendada apenas pela CEEST) e F E EXTINTORES E EQUIPAMENTOS LTDA – ME (contratado com prazo determinado, desde 09/05/2019, referendada apenas pela CEEST) (fls. 04).

Consta às fls. 05/06 relação de 87 ART's registradas no período de 01/05/2020 a 29/10/2020.

Constam às fls. 07/33, 27 ART's das quais destacamos:

Fls	Nº ART	Atividade Técnica	Observações
07	28027230200526599	Execução Laudo de Instalação e/ou de Manutenção de Sistemas de Utilização de Gases Inflamáveis	ART referente ao laudo e teste de estanqueidade na rede de gás.
08	28027230200654061	Execução Inspeção de Instalações Elétricas Inspeção de Instalação e/ou Manutenção de Material de Acabamento e Revestimento Inspeção de Instalação e/ou de Manutenção das Medidas de Segurança contra Incêndio Inspeção de Instalação e/ou Manutenção da Compartimentação Vertical de Shaft e de	Regularização de projeto técnico do corpo de bombeiros pt 299359/3548906/2016. Laudo e teste de estanqueidade na rede de gás, inspeção nos Equipamentos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

		Fachada Envidraçada ou Similar Treinamento Brigada de Incêndio Laudo de Instalação e/ou de Manutenção de Sistemas de Utilização de Gases Inflamáveis Inspeção Equipamento de Combate a Incêndio	segurança contra incêndio e nas instalações elétricas. Cmar. Manutenção da compartimentação vertical de shaft e de fachadas envidraçadas ou similares. Treinamento de brigada.
09	28027230200749952	Execução Inspeção de Instalação e/ou de Manutenção das Medidas de Segurança contra Incêndio Laudo de Instalação e/ou de Manutenção de Sistemas de Utilização de Gases Inflamáveis Treinamento Brigada de Incêndio Inspeção Equipamento de Combate a Incêndio Inspeção de Instalações Elétricas Inspeção de Instalação e/ou Manutenção de Material de Acabamento e Revestimento Inspeção de Instalação e/ou Manutenção da Compartimentação Vertical de Shaft e de Fachada Envidraçada ou Similar	Regularização de projeto técnico do corpo de bombeiros pt 357497/3548906/2016. Laudo e teste de estanqueidade na rede de gás. Inspeção nos Equipamentos de combate ao incêndio e nas instalações elétricas. Cmar. Manutenção da compartimentação de shaft e de fachada envidraçada Ou similares. Treinamento de brigada.
10	28027230200790269 Substituição à retificadora 28027230200333477	Execução Inspeção de Instalação e/ou de Manutenção das Medidas de Segurança contra Incêndio Laudo de Instalação e/ou de Manutenção de Sistemas de Utilização de Gases Inflamáveis Treinamento Brigada de Incêndio Inspeção de Instalações Elétricas Inspeção Equipamento de Combate a Incêndio	Regularização de projeto técnico do corpo de bombeiros pt 050403/3548906/2017. Inspeção nos equipamentos de segurança contra incêndio e nas Instalações elétricas. Treinamento de brigada. Obs: na edificação não consta sistema de gás, embora esteja descrito na ART.
11	28027230200797703	Execução Inspeção Equipamento de Combate a Incêndio Inspeção de Instalações Elétricas Inspeção de Instalação e/ou de Manutenção das Medidas de Segurança contra Incêndio Laudo de Instalação e/ou de Manutenção de Sistemas de Utilização de Gases Inflamáveis	Regularização de projeto técnico simplificado do corpo de bombeiros. Laudo e teste de estanqueidade na rede de gás. Inspeção nos Equipamentos de segurança contra incêndio e nas



Fls. Nº

79
Carolina Ap. da Silveira
Reg. 4118 - Agente Adm.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Processo Nº SF-3041/2020

Interessado(a): Fabio Eugenio da Silva

Assunto: Análise Preliminar de Denúncia

			instalações elétricas.
12	28027230200818428	Execução Laudo de Instalação e/ou de Manutenção de Sistemas de Utilização de Gases Inflamáveis Execução Inspeção Equipamento de Combate a Incêndio Inspeção de Instalação e/ou de Manutenção das Medidas de Segurança contra Incêndio	Regularização de projeto técnico simplificado do corpo de bombeiros. Laudo e teste de estanqueidade na rede de gás.
13	28027230200855120	Execução Laudo de Instalação e/ou de Manutenção de Sistemas de Utilização de Gases Inflamáveis Inspeção Equipamento de Combate a Incêndio Inspeção de Instalação e/ou de Manutenção das Medidas de Segurança contra Incêndio	Regularização de projeto técnico simplificado do corpo de bombeiro. Laudo e teste de estanqueidade na rede de gás.
14	28027230200911059 Substituição retificadora à 28027230191161528	Execução Laudo de Instalação e/ou de Manutenção de Sistemas de Utilização de Gases Inflamáveis Inspeção Equipamento de Combate a Incêndio Inspeção de Instalação e/ou de Manutenção das Medidas de Segurança contra Incêndio	Regularização do projeto técnico simplificado do corpo de bombeiros. Laudo e teste de estanqueidade na rede de gás.
15	28027230200927271	Execução Inspeção de Instalação e/ou de Manutenção das Medidas de Segurança contra Incêndio Laudo de Instalação e/ou de Manutenção de Sistemas de Utilização de Gases Inflamáveis Treinamento Brigada de Incêndio Inspeção Equipamento de Combate a Incêndio Inspeção de Instalações Elétricas Inspeção de Instalação e/ou Manutenção de Material de Acabamento e Revestimento	Regularização de projeto técnico do corpo de bombeiros. Laudo e teste de estanqueidade na rede de gás. Inspeção nos equipamentos de Segurança contra incêndio e nas instalações elétricas. Treinamento de brigada e cmar.
16	28027230200971011	Execução Inspeção de Instalação e/ou de Manutenção das Medidas de Segurança contra Incêndio Laudo de Instalação e/ou de Manutenção de Sistemas	Regularização de projeto técnico simplificado do corpo de bombeiros. Laudo e teste de estanqueidade na rede de gás.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

		de Utilização de Gases Inflamáveis Inspeção Equipamento de Combate a Incêndio	
17	28027230200972216	Execução Inspeção de Instalações Elétricas Inspeção de Instalação e/ou Manutenção de Material de Acabamento e Revestimento Inspeção de Instalação e/ou de Manutenção das Medidas de Segurança contra Incêndio Laudo de Instalação e/ou de Manutenção de Sistemas de Utilização de Gases Inflamáveis Treinamento Brigada de Incêndio Inspeção Equipamento de Combate a Incêndio	Regularização de projeto técnico simplificado pt 213436/3548906/2019. Laudo e teste de estanqueidade na rede de gás. Inspeção nos equipamentos De segurança contra incêndio e nas instalações elétricas. Treinamento de brigada e cmar.
18	28027230201007898	Execução Inspeção de Instalação e/ou de Manutenção das Medidas de Segurança contra Incêndio Inspeção Equipamento de Combate a Incêndio Laudo de Instalação e/ou de Manutenção de Sistemas de Utilização de Gases Inflamáveis	Regularização de projeto simplificado do corpo de bombeiros
19	28027230201016905	Execução Laudo de Instalação e/ou de Manutenção de Sistemas de Utilização de Gases Inflamáveis	Laudo e teste de estanqueidade na rede de gás.
20	28027230201021628	Execução Inspeção de Instalação e/ou de Manutenção das Medidas de Segurança contra Incêndio Laudo de Instalação e/ou de Manutenção de Sistemas de Utilização de Gases Inflamáveis Inspeção de Instalação e/ou Manutenção de Material de Acabamento e Revestimento Treinamento Brigada de Incêndio Inspeção Equipamento de Combate a Incêndio Inspeção de Instalações Elétricas	Regularização de projeto técnico pt 1632/046/2012. Laudo e teste de estanqueidade na rede de gás. Inspeção nos equipamentos de segurança Contra incêndio e nas instalações elétricas. Cmar e treinamento de brigada.
21	28027230201038341	Execução Inspeção de Instalação e/ou de Manutenção das Medidas de Segurança contra Incêndio Inspeção de Instalação e/ou Manutenção de Material de Acabamento e Revestimento Treinamento Brigada de Incêndio Laudo de Instalação e/ou de Manutenção de Sistemas de Utilização de Gases Inflamáveis	Regularização de projeto técnico do corpo de bombeiros pt 143546/3548906/2014. Laudo e teste de estanqueidade na rede de gás. Inspeção nos Equipamentos de segurança contra incêndio e nas



Fis. Nº

80

Carolina Ap. da Silva
Reg. 4116 - Agente Adm.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Processo Nº SF-3041/2020

Interessado(a): Fabio Eugenio da Silva

Assunto: Análise Preliminar de Denúncia

		Inspeção Equipamento de Combate a Incêndio Inspeção de Instalações Elétricas	instalações elétricas. Treinamento de brigada e Cmar.
22	28027230201040843	Execução Inspeção de Instalação e/ou de Manutenção das Medidas de Segurança contra Incêndio Laudo de Instalação e/ou de Manutenção de Sistemas de Utilização de Gases Inflamáveis Treinamento Brigada de Incêndio Inspeção Equipamento de Combate a Incêndio Inspeção de Instalação e/ou Manutenção de Material de Acabamento e Revestimento Inspeção de Instalações Elétricas	Regularização de projeto técnico do corpo de bombeiros pt 080273/3548906/2014. Laudo e teste de estanqueidade na rede de gás. Inspeção nos Equipamentos de segurança contra incêndio e nas instalações elétricas. Treinamento de brigada. Cmar.
23	28027230201049422	Execução Inspeção de Instalação e/ou de Manutenção das Medidas de Segurança contra Incêndio Laudo de Instalação e/ou de Manutenção de Sistemas de Utilização de Gases Inflamáveis Inspeção Equipamento de Combate a Incêndio	Regularização de projeto técnico simplificado do corpo de bombeiros. Inspeção e manutenção nas medidas de segurança contra incêndio. Laudo e teste de estanqueidade na rede de gás. Inspeção nos equipamentos de combate ao incêndio.
24	28027230201113699	Execução Laudo de Instalação e/ou de Manutenção de Sistemas de Utilização de Gases Inflamáveis Inspeção de Instalação e/ou Manutenção de Material de Acabamento e Revestimento Inspeção Equipamento de Combate a Incêndio Inspeção de Instalações Elétricas Inspeção de Instalação e/ou de Manutenção das Medidas de Segurança contra Incêndio Treinamento Brigada de Incêndio	Regularização de projeto técnico do corpo de bombeiros pt 040262/3548906/2015. Laudo e teste de estanqueidade na rede de gás. Treinamento de Brigada. Cmar. Inspeção nos equipamentos de segurança contra incêndio e nas instalações elétricas.
25	28027230201131674	Execução Laudo de Instalação e/ou de Manutenção de Sistemas de Utilização de Gases Inflamáveis	Regularização de projeto técnico pt 1632/046/2012 e 211465/3514304/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

		<p>Inspeção de Instalação e/ou de Manutenção das Medidas de Segurança contra Incêndio</p> <p>Inspeção de Instalação e/ou de Manutenção das Medidas de Segurança contra Incêndio</p> <p>Inspeção Equipamento de Combate a Incêndio</p> <p>Inspeção Equipamento de Combate a Incêndio</p> <p>Inspeção de Instalações Elétricas</p> <p>Inspeção de Instalações Elétricas</p> <p>Inspeção de Instalação e/ou manutenção de Material de Acabamento e Revestimento</p> <p>Inspeção de Instalação e/ou Manutenção de Material de Acabamento e Revestimento</p> <p>Treinamento Brigada de Incêndio</p> <p>Treinamento Brigada de Incêndio</p> <p>Laudo de Instalação e/ou de Manutenção de Sistemas de Utilização de Gases Inflamáveis</p>	<p>Laudo e teste de estanqueidade na rede de gás. Inspeção nos Equipamentos de Segurança</p> <p>Contra incêndio e nas instalações elétricas. Cmar e treinamento de brigada. Área de 1876,14 m² Av. Primavera - Ribeirão Bonito. Área de 1809,50 m² Rua Joaquim F. Goulart - Dourado.</p>
26	28027230201198951	<p>Execução 1 Laudo de Instalação e/ou de Manutenção de Sistemas de Utilização de Gases Inflamáveis</p> <p>Inspeção Equipamento de Combate a Incêndio</p> <p>Inspeção de Instalação e/ou de Manutenção das Medidas de Segurança contra Incêndio</p>	<p>Regularização de projeto técnico simplificado do corpo de bombeiros. Laudo e teste de estanqueidade na rede de gás.</p>
27	28027230201145169	<p>Elaboração Projeto Elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio</p> <p>Execução Inspeção de Instalação e/ou Manutenção de Material de Acabamento e Revestimento</p> <p>Laudo de Instalação e/ou de Manutenção de Sistemas de Utilização de Gases Inflamáveis</p> <p>Inspeção de Instalação e/ou de Manutenção das Medidas de Segurança contra Incêndio</p> <p>Treinamento Brigada de Incêndio</p> <p>Inspeção Equipamento de Combate a Incêndio</p> <p>Inspeção de Instalações Elétricas</p>	<p>Elaboração de projeto técnico. Regularização de projeto técnico pt 076247/3548906/2015. Laudo e teste de estanqueidade na rede de Gás. Treinamento de brigada. Inspeção nos equipamentos de segurança contra incêndio e nas instalações elétricas. Cmar. Fat - formulário de Atendimento técnico.</p>
28	28027230201236528	<p>Execução Laudo de Instalação e/ou de Manutenção de Sistemas de Utilização de Gases Inflamáveis</p>	<p>Laudo e teste de estanqueidade na rede de gás.</p>
29	28027230201238174 Substituição	<p>Execução Inspeção de Instalações Elétricas</p> <p>Inspeção de Instalação e/ou manutenção de</p>	<p>Regularização de projeto técnico</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Processo Nº SF-3041/2020

Interessado(a): Fabio Eugenio da Silva

Assunto: Análise Preliminar de Denúncia

	retificadora 28027230200972216	à	Material de Acabamento e Revestimento Laudo de Instalação e/ou de Manutenção de Sistemas de Utilização de Gases Inflamáveis Inspeção de Instalação e/ou de Manutenção das Medidas de Segurança contra Incêndio Treinamento Brigada de Incêndio Inspeção Equipamento de Combate a Incêndio	simplificado pt 213436/3548906/2019. Laudo e teste de estanqueidade na rede de gás. Inspeção nos equipamentos de segurança contra incêndio e nas instalações elétricas. Treinamento de brigada e Cmar. FAT - formulário de atendimento técnico.
30	28027230201245193		Execução Inspeção de Instalação e/ou de Manutenção das Medidas de Segurança contra Incêndio Inspeção Equipamento de Combate a Incêndio Laudo de Instalação e/ou de Manutenção de Sistemas de Utilização de Gases Inflamáveis Inspeção de Instalações Elétricas Treinamento Brigada de Incêndio Inspeção de Instalação e/ou Manutenção de Material de Acabamento e Revestimento	Regularização de projeto técnico do corpo de bombeiros pt 058835/3548906/2014. Laudo e teste de estanqueidade na rede de gás. Treinamento de Brigada. Cmar. Inspeção nos equipamentos de combate ao incêndio e nas instalações elétricas.
31	28027230201253076 Substituição retificadora 28027230201236528	à	Execução Laudo de Instalação e/ou de Manutenção de Sistemas de Utilização de Gases Inflamáveis	execução da rede de gás natural conforme projeto apresentado a gás brasileiro e laudo e teste de estanqueidade na rede de gás.
32	28027230201262102		Execução Laudo de Instalação e/ou de Manutenção de Sistemas de Utilização de Gases Inflamáveis Inspeção de Instalação e/ou Manutenção de Material de Acabamento e Revestimento Inspeção Equipamento de Combate a Incêndio Inspeção de Instalações Elétricas Inspeção de Instalação e/ou de Manutenção das Medidas de Segurança contra Incêndio	Regularização de projeto técnico do corpo de bombeiros pt 114812/3548906/2017. Laudo e teste de estanqueidade na rede de gás. Inspeção nos Equipamentos de combate ao incêndio e nas instalações elétricas. Cmar e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

		Treinamento Brigada de Incêndio	treinamento de brigada.
33	28027230201262404	Execução Inspeção Equipamento de Combate a Incêndio Laudo de Instalação e/ou de Manutenção de Sistemas de Utilização de Gases Inflamáveis Inspeção de Instalação e/ou de Manutenção das Medidas de Segurança contra Incêndio	Regularização de projeto técnico simplificado do corpo de bombeiros. Laudo e teste de estanqueidade na rede de gás.

Não foram localizado, além deste, processos de fiscalização em nome do interessado (fls. 34/36).
Em 04/12/2020 foi entregue o Ofício nº 12490/2020, notificando o Engenheiro de Produção e Engenheiro de Segurança o Trabalho Fabio Eugenio da Silva a se manifestar formalmente a respeito da denúncia (fls. 37 e 44).

Tempestivamente, em 14/12/2020, o interessado se manifesta, alegando, em suma que:

- A análise e testagem de vaso sob pressão Classe V, com ar comprimido (Compressor de Ar comprimido de Pistão) não constam nas restrições de atribuições do profissional.
- Que suas atribuições lhe dão autonomia para a realização de testes de estanqueidade em rede de gás.

Solicita a análise sua grade curricular e atribuições.

Anexa aos autos programa das disciplinas Mecânica Geral; Materiais para Engenharia, Modelagem de fenômenos Físicos (fls. 49/54).

Encaminha ART objeto desta denúncia (fls. 59/60) da qual destacamos:

- ART de nº 28027230190995971
- Atividade Técnica: Execução Inspeção de Inspeção e/ou manutenção de vasos sob pressão.
- Observações: teste em compressor, hidrostático, visual e de espessura.

O processo foi encaminhado à CEEMM para análise e deliberações sobre o assunto.

Constam às fls. 62/71 informação da Assistência Técnica,

Constam às fls. 73/77 o Despacho do Coordenador da CEEMM, onde descreve às fls. 76/76V a "Carga Horária", a "Ementa" e os "Objetivos" das matérias: Mecânica Geral, Modelagem dos Fenômenos Físicos, Materiais para Engenharia e Organização e Planejamento da Manutenção, da grade curricular do interessado e encaminha o processo para este GTT - Exercício Profissional, para análise e manifestação.

PARECER

- Considerando os seguintes dispositivos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966

"Art. 10. Cabe às Congregações das escolas e faculdades de engenharia, arquitetura e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Processo Nº SF-3041/2020

Interessado(a): Fabio Eugenio da Silva

Assunto: Análise Preliminar de Denúncia

agronomia indicar, ao Conselho Federal, em função dos títulos apreciados através da formação profissional, em termos genéricos, as características dos profissionais por ela diplomados.”

“Art. 45 - As Câmaras Especializadas são os órgãos dos Conselhos Regionais encarregados de julgar e decidir sobre os assuntos de fiscalização pertinentes às respectivas especializações profissionais e infrações do Código de Ética.”

“Art. 46 - São atribuições das Câmaras Especializadas:

....

d) apreciar e julgar os pedidos de registro de profissionais, das firmas, das entidades de direito público, das entidades de classe e das escolas ou faculdades na Região;...”

- Considerando os seguintes dispositivos da Resolução Confea nº 218, DE 29 JUN 1973

“Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:

Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;

Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;

Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;

Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;

Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;

Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;

Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;

Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;

Atividade 09 - Elaboração de orçamento;

Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;

Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;

Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;

Atividade 13 - Produção técnica e especializada;

Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;

Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;

Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;

Atividade 18 - Execução de desenho técnico.”

“Art. 12 - Compete ao ENGENHEIRO MECÂNICO ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE ARMAMENTO ou ao ENGENHEIRO DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE MECÂNICA:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos."

"Art. 25 - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características de seu currículo escolar, consideradas em cada caso, apenas, as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescentadas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade."

- Considerando a Decisão Normativa n.º 032, de 1988, do Confea, que estabelece atribuições em projetos, execução e manutenção de Central de Gás:

"1 - As "Centrais de Gás", para fins de atribuições profissionais das atividades de projeto, execução e manutenção, serão consideradas pelo Sistema CONFEA/CREAs em três tipos, a saber:

1.1 - "Centrais de Gás" de distribuição em edificações;

1.2 - "Centrais de Gás" de distribuição em redes urbanas subterrâneas;

1.3 - "Centrais de Gás" de Produção, Transformação, Armazenamento e Distribuição.

2 - Têm atribuições para exercer as atividades de projeto, execução e manutenção de Centrais de Gás, os seguintes profissionais:

2.1 - Engenheiros Civis, de Fortificação e Arquitetos para o constante do item 1.1 supra;

2.2 - Os Engenheiros Mecânicos, os Engenheiros Químicos, os Engenheiros Industriais das Modalidades Mecânica e Química para os constantes dos itens 1.1, 1.2 e 1.3 supra;

2.3 - Os Engenheiros Metalurgistas e Engenheiros Industriais da Modalidade Metalurgia para o constante do item 1.3 supra, na área da Metalurgia."

- Considerando a RESOLUÇÃO Confea Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009

"Art. 25. A nulidade da ART ocorrerá quando:

II – for verificada incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do responsável técnico à época do registro da ART;

Art. 26. A câmara especializada relacionada à atividade desenvolvida decidirá acerca do processo administrativo de anulação da ART.

§ 2º No caso em que a atividade técnica descrita na ART caracterizar assunto de interesse comum a duas ou mais especializações profissionais, o processo será apreciado pelas câmaras especializadas competentes e, em caso de divergência, encaminhado ao Plenário do Crea para decisão.

§ 3º O Crea deverá comunicar ao profissional, à pessoa jurídica contratada e ao contratante os motivos que levaram à anulação da ART.

Art. 27. Após a anulação da ART, o motivo e a data da decisão que a anulou serão automaticamente anotados no SIC."



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Processo N° SF-3041/2020

Interessado(a): Fabio Eugenio da Silva

Assunto: Análise Preliminar de Denúncia

Manual de procedimentos operacionais para aplicação da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

“11. Da nulidade da ART

11.1. As ARTs registradas serão anuladas pelo Crea quando:

...
for verificada incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do responsável técnico à época do registro da ART;

11.2. *Verificado um dos casos supramencionados, o Crea deve instaurar processo administrativo para anulação de ART e da CAT a ela correspondente e encaminhá-lo à câmara especializada competente para análise e julgamento.*

11.2.3. *No caso em que seja verificado indício de exercício ilegal da profissão, o processo administrativo deve também abordar a infração à Lei n° 5.194, de 1966, conforme o caso:*

incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do responsável técnico à época do registro da ART – infração ao art. 6º, alínea “b”, da Lei n° 5.194, de 1966;

11.3. *Julgado procedente o processo administrativo para anulação da ART, a câmara especializada competente deve verificar a pertinência de instauração de processo ético.*

Se caracterizado indício de falta ética, a câmara especializada deverá encaminhar o processo à comissão de ética para apuração e tramitação conforme resolução específica.

11.4. *A anulação ou não da ART e da CAT a ela correspondente ocorrerá após decisão transitada em julgado do processo administrativo.*

11.5. *O Crea deverá comunicar ao profissional, à empresa contratada e ao contratante a anulação da ART.*

11.6. *Não caberá restituição do valor da ART anulada.”*

- Considerando a DECISÃO NORMATIVA N° 045, DE 16 DEZ 1992.

“1 - As atividades de elaboração, projeto, fabricação, montagem, instalação, inspeção, reparos e manutenção de geradores de vapor, vasos sob pressão, em especial caldeiras e redes de vapor são enquadradas como atividades de engenharia e só podem ser executadas sob a Responsabilidade Técnica de profissional legalmente habilitado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

2 - São habilitados a responsabilizar-se tecnicamente pelas atividades citadas no item 1 os profissionais da área da Engenharia Mecânica, sem prejuízo do estabelecido na DECISÃO NORMATIVA nº 029/88 do CONFEA.”

- Considerando a DECISÃO NORMATIVA Nº 029, DE 27 MAIO 1988.

“As atividades inerentes à Engenharia de Caldeiras, no que se refere à Inspeção e Manutenção de Caldeiras e Projeto de Casa de Caldeiras, competem:

01 - Aos Engenheiros Mecânicos e aos Engenheiros Navais;

02 - Aos Engenheiros Civis com atribuições do Art. 28 do Decreto Federal nº 23.569/33, desde que tenham cursado as disciplinas “Termodinâmica e suas aplicações” e “Transferência de Calor” ou outras com denominações distintas mas que sejam consideradas equivalentes por força de seu conteúdo programático;

03 - As Câmaras Especializadas dos CREAs ou os Plenários farão a análise dos conteúdos programáticos das disciplinas, para efeito de equivalência, na aplicação da presente DECISÃO NORMATIVA, somente em casos específicos e de dúvidas.”

Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999

“Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;

II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;

III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;

IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;

V - decidam recursos administrativos;

VI - decorram de reexame de ofício;

VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;

VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.

§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

...”

VOTO

Diante do exposto, somos do entendimento que:

- 1) O profissional denunciado é Engenheiro de Produção e Engenheiro de Segurança do trabalho e, embora não tenha o título de engenheiro mecânico, possui as atribuições do art. 12 da Resolução Confea 218/1973, com restrição em projetos mecânicos e instalação de sistemas de ar condicionado. Portanto, pode se responsabilizar por atividades, objeto da denúncia, relativas a NR-13.
- 2) Entretanto, além das atividades já citadas, o profissional realizou outras atividades, das relacionadas a projetos técnicos para aprovação do corpo de bombeiros, especificamente:



Fis. Nº

84

Carolina A. da Silva
Reg. 4116 - Agente Adm.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Processo Nº SF-3041/2020

Interessado(a): Fabio Eugenio da Silva

Assunto: Análise Preliminar de Denúncia

Execução Inspeção de Instalações Elétricas e Inspeção de Instalação e/ou Manutenção de Material de Acabamento e Revestimento, afetas as áreas da Engenharia Elétrica e da Engenharia Civil e, conforme o artigo 15 da Resolução Confea nº 1008/2004, o processo deve ser analisado pelas câmaras especializadas relacionadas à atividade desenvolvida, para apreciação e julgamento. Dessa forma o processo deve ser analisado pela CEEE com relação as atividades constantes nas ARTs: 28027230200654061, 28027230200749952, 28027230200790269 Substituição retificadora à 28027230200333477, 28027230200797703, 28027230200927271, 28027230200972216, 28027230201021628, 28027230201038341, 28027230201040843, 28027230201113699, 28027230201131674, 28027230201145169, 28027230201238174 substituição retificadora à 28027230200972216, 28027230201245193 e 28027230201262102 como, também, pela CEEC com relação as atividades constantes nas ARTs: 28027230200654061, 28027230200749952, 28027230200927271, 28027230200972216, 28027230201021628, 28027230201038341, 28027230201040843, 28027230201113699, 28027230201131674, 28027230201145169, 28027230201238174 substituição retificadora à 28027230200972216, 28027230201245193 e 28027230201262102. Para providências que julgarem cabíveis.

São Paulo, 30 de Setembro de 2021.

Oswaldo Vieira de Moraes Júnior.
Engº Mecânico e Seg. do Trabalho
CREA-SP Nº. 0601150729

Conselheiro da CEEMM e Membro do GTT Exercício Profissional

AUSÊNCIA

Luiz Carlos Mendes
Engenheiro mecânico
CREA-SP nº 5060521600
Conselheiro da CEEMM e Membro do GTT Exercício Profissional

AUSÊNCIA

Washington Castro Alves da Silva
Engº Mecânico e Seg. do Trabalho
CREA-SP Nº. 5060042855
Conselheiro da CEEMM e Membro do GTT Exercício Profissional